Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 168 • São Paulo, sábado, 3 de setembro de 2005 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 49.949, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.914.043,00 (Hum milhão, novecentos e quatorze mil, quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de setembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		1.914.043,00
	T O T A L	7		1.914.043,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1307.1167	IMPLEMENTAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁF			1.914.043,00
		7	4	1.914.043,00
	T O T A L			1.914.043,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	7		61.670,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7		37.290,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7		235.323,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7		79.760,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	7		1.500.000,00
	T O T A L	7		1.914.043,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1307.1167	IMPLEMENTAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁF			1.914.043,00
		7	3	1.914.043,00
	T O T A L			1.914.043,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	7	4	1.914.043,00
	AGOSTO			1.914.043,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	7	3	1.914.043,00
	AGOSTO			1.914.043,00

TABELA 3					*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS		OPERAÇÃO DE CRÉDITO
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
11816	7	1º		3	1.914.043,00	0,00		1.914.043,00
TOTAL GERAL					1.914.043,00	0,00		1.914.043,00

DECRETO Nº 49.950, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de setembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		263.000,00
	T O T A L	1		263.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.122.3806.5328	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITEN			263.000,00
		1	3	263.000,00
	T O T A L			263.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		263.000,00
	T O T A L	1		263.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3801.1897	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PRI			263.000,00
		1	4	263.000,00
	T O T A L			263.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
	T O T A L	1	3	263.000,00
	SETEMBRO			263.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
	T O T A L	1	4	263.000,00
	SETEMBRO			263.000,00

TABELA 3					*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11816	7	1º		3	263.000,00	263.000,00	0,00
TOTAL GERAL					263.000,00	263.000,00	0,00

DECRETO Nº 49.951, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de setembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		36.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		66.000,00
	T O T A L	1		102.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1017.5273	APERFEIÇOAMENTO AÇÕES SAÚDE PROM.HOSP.			102.000,00
		1	3	102.000,00
	T O T A L			102.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		102.000,00
	T O T A L	1		102.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1017.5273	APERFEIÇOAMENTO AÇÕES SAÚDE PROM.HOSP.			102.000,00
		1	3	102.000,00
	T O T A L			102.000,00

TABELA 2 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS